

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Escritório de Relações Internacionais - ERI**

EDITAL Nº. 049/2026 – PRPPG/ERI/UNESPAR

**2º EDITAL COMPLEMENTAR UNESPAR - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu**

REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual do Paraná Unespar (UNESPAR), em articulação com o Escritório de Relações Internacionais (ERI), considerando o Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável nº 03/2026 - PROPP, no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu, considerando a aprovação do Comitê Gestor da Rede da abertura de nova chamada pela UNESPAR para ocupação das bolsas remanescentes, torna pública a presente segunda Chamada Complementar Interna para seleção de candidaturas vinculadas à UNESPAR, para saída para o exterior e para visitantes no Brasil para o 2º semestre de 2027.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Complementar tem por objeto disciplinar, no âmbito da UNESPAR, os procedimentos internos de inscrição, documentação, avaliação e classificação de candidaturas às bolsas remanescentes previstas no Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável nº 03/2026.

1.2. A abertura desta Segunda Chamada Complementar decorre da existência de saldo financeiro remanescente das concessões anteriormente destinadas à UNESPAR, posteriormente transformadas em novas cotas de bolsas, conforme aprovação do Comitê Gestor da Rede.

1.3. Esta Chamada Complementar deve ser interpretada em conjunto com o Edital Geral da Rede, com as normas da CAPES, com o plano de trabalho aprovado para a Rede e com os instrumentos de concessão aplicáveis.

1.4. Em caso de conflito, prevalecerão, nesta ordem, as normas da CAPES, o Edital Geral da Rede, o plano de trabalho aprovado e os instrumentos de concessão, sem prejuízo das disposições procedimentais internas desta Chamada Complementar.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Poderão ser apresentadas candidaturas, conforme disponibilidade remanescente de bolsas para a UNESPAR e para os Temas da Rede, nas seguintes modalidades: a) Professor Visitante no Brasil; e b) Capacitação em cursos de curta duração no exterior.

2.2. A quantidade de bolsas, a duração, os períodos de implementação observarão o Edital Geral, as deliberações do Comitê Gestor da Rede, a disponibilidade orçamentária e as normas da CAPES.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Para as bolsas no exterior, poderão candidatar-se:

I. **Capacitação em Cursos de Curta Duração:** pós-graduando(a), docente, pesquisador(a) ou técnico(a) vinculado(a) aos PPGs da UNESPAR constantes no Anexo I, para realização de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos voltados ao aprimoramento profissional, excetuada a capacitação linguística, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

3.1.1 Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.

3.2. Para as bolsas no Brasil, poderão candidatar-se:

I. **Professor Visitante no Brasil:** docente de Universidade estrangeira de prestígio internacional, com título de doutor ou equivalente, residente no exterior, com reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação e produção acadêmica relevante, mediante convite de PPG da UNESPAR constante no Anexo I, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

3.2.1 A modalidade Professor Visitante no Brasil tem como finalidade atrair pesquisadores renomados, lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica.

3.2.1 Para as Bolsas no Brasil a inscrição/candidatura deve ser apresentada pela Coordenação de Pós-Graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Coordenação de cada Programa de Pós-Graduação (PPG) deverá constituir Comissão Interna de Seleção, responsável pela análise, avaliação e classificação das candidaturas no âmbito do Programa, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar a documentação exigida para formalização da candidatura, em formato PDF, por meio de E-Protocolo digital, à chave do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual possuem vínculo, selecionando-o(a) como destinatário(a). No campo Detalhamento deverá constar a identificação: "Edital n. 049/2026 – CAPES Global.edu", seguida da modalidade de bolsa pretendida.

4.3 Após a realização da seleção interna pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG), a Secretaria do Programa deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), destinatário: por meio de E-Protocolo Digital, até a data limite para inscrições prevista no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

I. memorando contendo o resultado da seleção interna, por modalidade de bolsa, com a relação dos(as) candidatos(as), respectivas pontuações, conforme os critérios previstos no

item 7 deste Edital, e ordem de classificação, devidamente assinado pela comissão de avaliação.

II. os protocolos individuais originais de inscrição dos(as) candidatos(as) classificados(as), contendo toda a documentação exigida no item 6.1 deste Edital.

4.3.1 O encaminhamento à PRPPG pela coordenação do PPG deverá ser realizado utilizando a seguinte chave no E-Protocolo: Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT; Destinatário: Thaís Gaspar Mendes da Silva; Detalhamento: "Edital n. 049/2026 – CAPES Global.edu – Seleção Interna – (Nome do PPG)".

4.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do Edital Geral da Rede, deste Edital Complementar, das normas da CAPES e das obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa.

5. DAS VAGAS

5.1 Bolsas do Comitê Gestor:

5.1.1 As bolsas vinculadas ao **Comitê Gestor da UNESPAR**, para o exercício de 2027, referentes ao **2º semestre**, com início previsto para setembro ou outubro de 2027, são as seguintes:

Modalidade da bolsa	Quantidade	Duração
Capacitação em cursos de curta duração	4	1 mês
Capacitação em cursos de curta duração	1	2 meses

5.1.2. Poderão concorrer às bolsas do Comitê Gestor os(as) candidatos(as) vinculados(as) a qualquer dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR participantes da Rede, observado o disposto no item 5.1.3.

5.1.3. Na hipótese de as vagas disponibilizadas à UNESPAR para determinada modalidade de bolsa vinculada ao Comitê Gestor não serem integralmente preenchidas, havendo demanda qualificada para outras modalidades de bolsa, será solicitado à CAPES, prioritariamente, o remanejamento e/ou a transformação da bolsa, nos termos do Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES, cuja aprovação dependerá de análise e autorização da CAPES.

5.2 Bolsas dos Temas:

5.2.1 As bolsas vinculadas aos **Temas** para o exercício de 2027, referentes ao 2º semestre, deverão observar os seguintes períodos para início das bolsas:

a) destino para o exterior: setembro ou outubro de 2027;

b) destino para o Brasil: de julho a novembro de 2027.

5.2.2 Observados os critérios de distribuição estabelecidos pela Rede, com base na proporcionalidade entre os Programas de Pós-Graduação das instituições participantes de cada Tema, a UNESPAR contará ainda após a primeira seleção, com as seguintes vagas remanescentes, os quais os pedidos de concessão deverão ocorrer conforme a duração descrita:

Tema	Modalidade da bolsa	Quantidade	Duração
1. Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	Capacitação de curta duração	1	1 mês
2. Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	Capacitação de curta duração	4	1 mês
	Capacitação de curta duração	2	15 dias
	Professor visitante no Brasil	4	1 mês
3. Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	Capacitação de curta duração	3	1 mês

5.2.3. Poderão concorrer às bolsas do Temas para o exercício de 2027 (2º semestre) os(as) candidatos(as) vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR participantes de cada Tema da Rede, conforme Anexo I.

5.2.4 Na hipótese de as vagas disponibilizadas à UNESPAR para determinada modalidade de bolsa vinculada a um Tema não serem integralmente preenchidas, havendo demanda qualificada para outras modalidades no mesmo Tema, será solicitado à CAPES, prioritariamente, o remanejamento e/ou a transformação da bolsa, nos termos do Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES, cuja aprovação dependerá de análise e autorização da CAPES. Não sendo autorizado o remanejamento ou a transformação, ou permanecendo vagas ociosas, estas poderão, a critério do Comitê Gestor da Rede, ser redistribuídas entre os Programas de Pós-Graduação das demais instituições participantes da rede no respectivo Tema.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Documentação específica por modalidade

6.1.1 Professor Visitante no Brasil

- I. Requerimento de inscrição (Anexo V);
- II. Currículo do(a) professor(a) visitante, na língua do Professor(a) e com tradução simples para o Português;
- III. Carta de aceite ou anuência da instituição de origem do(a) visitante, quando cabível;
- IV. Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Brasil, contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados, cronograma e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- V. Justificativa da relevância da visita para o PPG e da aderência aos objetivos da Rede;

6.1.2 Capacitação de curta duração no exterior

- I. Documento de identificação;
- II. Requerimento de inscrição (Anexo V);
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Comprovação de vínculo com a UNESPAR;
- V. Anuência da chefia imediata ou unidade de vínculo;

- VI. Comprovante de inscrição, carta de aceite ou documento equivalente da instituição estrangeira, com descrição detalhada da capacitação pretendida;
- VII. Plano de atividades da capacitação, com indicação do Tema da Rede ao qual a proposta se vincula;
- VIII. Plano de disseminação e multiplicação do conhecimento na UNESPAR;
- IX. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo IV.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Cada Programa de Pós-graduação deverá constituir Comissão Interna de Seleção, responsável pela análise, avaliação e classificação das candidaturas no âmbito do Programa, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 A seleção geral entre os PPGs será realizada por comissão designada pela PRPPG e ERI da UNESPAR, com base na documentação apresentada e nos critérios desta Chamada Complementar.

7.3 Capacitação em cursos de curta duração no exterior

Critério	Pontuação
Inovação e efetividade dos resultados esperados para atividades de pesquisa, ensino, gestão, serviços, processos institucionais ou internacionalização da UNESPAR	3
Replicabilidade e capacidade de disseminação do conhecimento no âmbito da UNESPAR e da Rede	3
Relevância da capacitação para o(a) candidato(a), para a comunidade universitária e/ou para os objetivos estratégicos da Rede	2
Qualidade e pertinência da instituição de destino ou da atividade de capacitação	2
Total	10

7.4 Professor Visitante no Brasil

Critério	Pontuação
Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência ao Tema	3
Regularidade e qualidade da produção científica do(a) proponente ou equipe receptora e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 5 anos	3
Qualificação acadêmica, científica ou tecnológica do(a) professor(a) visitante	2
Relevância da instituição de origem do(a) professor(a) visitante e da parceria proposta	2
Total	10

8. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

8.1. Atendendo aos objetivos do Programa CAPES-Global.Edu, especialmente quanto à redução de assimetrias, poderá ser atribuída pontuação adicional nas seguintes hipóteses:

8.2. Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata preta ou parda, deverá ser apresentada autodeclaração racial, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, acompanhada de documento comprobatório de validação anterior por comissão de heteroidentificação instituída por IES associada à Rede ou por outra instituição pública de ensino superior.

8.3. Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata indígena, deverá ser apresentada autodeclaração de pertencimento étnico, acompanhada de documentação comprobatória pertinente, admitindo-se, entre outros documentos, declaração de liderança, comunidade ou organização indígena, registro administrativo de nascimento indígena ou documento equivalente.

8.4 A pontuação adicional poderá ser cumulativa entre hipóteses distintas, observado o limite máximo definido nesta Chamada, e não será cumulativa quando decorrer do mesmo fundamento

8.5 A apresentação de declaração ou documento falso sujeitará a pessoa candidata à eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Hipótese para atribuição adicional:	Pontuação adicional
Proponente que se tornou mãe nos últimos 24 meses	0,25
Pessoa com deficiência, mediante laudo ou declaração médica	0,25
Pessoa candidata autodeclarada preta, parda ou indígena	0,25
Instituição de destino, para bolsas no exterior, ou instituição de origem, para Professor Visitante no Brasil, localizada em país com IDH igual ou inferior a 0,800	0,25
Professor Visitante no Brasil: Propostas apresentadas por 3 ou mais PPGs em conjunto	0,25

8.6. As propostas para Professor Visitante no Brasil, apresentadas em parceria com a IES associadas à Rede, especialmente quando houver compartilhamento da visita entre dois ou mais PPGs ou instituições da Rede, conforme aderência ao plano de trabalho aprovado, serão analisadas como prioritárias em relação às demais propostas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. As candidaturas serão classificadas conforme a pontuação obtida nos critérios de avaliação, acrescida, quando cabível, da pontuação adicional.

9.1.1. Conforme consta no item 7.6, as propostas para Professor Visitante no Brasil, apresentada em parceria com duas universidades da rede, serão analisadas como prioritárias em relação às demais propostas.

9.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior nota no critério qualidade do plano de trabalho; b) maior aderência ao tema da rede.

9.3. Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final da seleção interna.

9.4. A aprovação nesta Chamada Complementar não assegura a implementação da bolsa, que dependerá da homologação pela Rede, da disponibilidade orçamentária, do cumprimento dos requisitos formais e da aprovação final pela CAPES.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A) OU PROPONENTE

10.1. O(a) beneficiário(a) ou proponente deverá cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado, observar as normas da CAPES, do Edital Geral da Rede e desta Chamada Complementar, bem como apresentar relatório e documentos comprobatórios ao final da atividade.

10.2. O(a) beneficiário(a) ou proponente será responsável pelo ressarcimento ao Projeto, à UNESPAR e/ou à CAPES de quaisquer valores pagos, adiantados ou executados em seu favor, quando houver descumprimento das normas da CAPES, do Edital Geral, desta Chamada Complementar ou do termo de compromisso, bem como nos casos de desistência, cancelamento, não realização ou interrupção da viagem, missão ou atividade aprovada, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis independentemente da justificativa ou do motivo apresentado, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades administrativas, civis ou penais cabíveis.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Lançamento Edital	22 de setembro de 2026
Período de inscrição (proponente ao PPG)	Até 19 de outubro de 2026
Envio do PPG para a PRPPG	Até 26 de outubro de 2026
Divulgação da lista provisória das candidaturas aprovadas	09 de novembro de 2026
Pedido de reconsideração	10 de novembro de 2026
Publicação da lista final das candidaturas aprovadas	16 de novembro de 2026
Indicação das candidaturas no sistema CAPES	abril de 2027, ou outra data específica informada pela CAPES
Início da bolsa no exterior	setembro ou outubro de 2027
Início da bolsa no Brasil	julho a novembro de 2027

Todos os prazos dos candidatos vencem às 23h59min, horário de Brasília.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG/ERI da UNESPAR ouvido o Comitê Gestor da Rede, quando necessário.

12.2. Esta segunda chamada Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de setembro de 2026.

PROFA. DRA. THAÍS GASPAS MENDES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n.º 1474/2024 - REITORIA/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

PROFA. DRA. MARILA ANNIBELLI VELLOZO

Diretora do Escritório de Relações Internacionais - ERI

Portaria n.º 055/2025 - REITORIA/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Escritório de Relações Internacionais - ERI

REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL

ANEXO I

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR INTEGRANTES DA REDE, POR TEMA

Tema	Programa de Pós-Graduação da UNESPAR incluídos na REDE
Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis	AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	MÚSICA
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	ENSINO DE HISTÓRIA
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	ARTES
Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores	CINEMA E ARTES DO VÍDEO
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	ENSINO DE HISTÓRIA
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	ARTES
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	CINEMA E ARTES DO VÍDEO
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	ENFERMAGEM EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	HISTÓRIA
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	MÚSICA
Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico	ARTES VISUAIS
Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social	AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Escritório de Relações Internacionais - ERI

REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL

ANEXO IV.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Declaro, _____ como superior imediato/supervisor(a) do(a) _____ que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do candidato é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá recebê-lo(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa capacitação.

Nome
IES

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pelo superior imediato no Brasil ou supervisor no exterior.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Escritório de Relações Internacionais - ERI

REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL

ANEXO V.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Modalidade pretendida

Assinale a modalidade de bolsa pretendida:

Modalidade	Assinalar
Doutorado Sanduíche no Exterior	()
Professor Visitante no Exterior Sênior	()
Professor Visitante no Exterior Júnior	()
Professor Visitante no Brasil	()
Capacitação em cursos de curta duração no exterior	()

2. Identificação do(a) candidato(a), beneficiário(a) ou proponente

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail institucional:

Telefone:

Vínculo com a Unespar:

() Discente

() Docente

() Técnico(a)-administrativo(a) (no caso de Capacitação em cursos de curta duração no exterior)

() Coordenação Programa de Pós-Graduação proponente – (no caso de Professor Visitante no Brasil)

Unidade acadêmica ou administrativa:

Programa de Pós-Graduação de vínculo, quando aplicável:

Cargo/função, quando aplicável:

Chefia imediata, quando aplicável:

3. Identificação do Programa de Pós-Graduação proponente

Preencher obrigatoriamente nos casos de **Doutorado Sanduíche no Brasil e Professor Visitante no Brasil**. Nos demais casos, preencher quando aplicável.

Programa de Pós-Graduação:

Unidade acadêmica:

Coordenador(a) do PPG:

E-mail da Coordenação:

Docente responsável pela proposta, quando aplicável:

4. Dados da proposta

Título do projeto, plano de trabalho ou atividade:

Tema da Rede ao qual a proposta se vincula:

Modalidade da atividade:

Instituição de destino ou instituição de origem do(a) visitante:

País/Estado:

Período pretendido:

Duração solicitada:

5. Dados específicos do Doutorado Sanduíche

Preencher apenas para **Doutorado Sanduíche no Exterior** ou **Doutorado Sanduíche no Brasil**.

Nome do(a) doutorando(a):

Instituição de origem:

Programa de Pós-Graduação de origem:

Data de ingresso no doutorado:

Previsão de defesa da tese:

Orientador(a) na instituição de origem:

Supervisor(a), coorientador(a) ou responsável na instituição de destino:

Título da tese:

6. Dados específicos de Professor Visitante

Preencher apenas para **Professor Visitante no Exterior Sênior**, **Professor Visitante no Exterior Júnior** ou **Professor Visitante no Brasil**.

Nome do(a) professor(a) visitante ou candidato(a):

Instituição de origem:

Instituição de destino:

Data de obtenção do título de doutor(a), quando aplicável:

Categoria:

() Professor Visitante Sênior

() Professor Visitante Júnior

() Professor Visitante no Brasil

Pesquisador(a), supervisor(a) ou docente responsável pela recepção:

Linha de pesquisa ou projeto vinculado:

7. Dados específicos de Capacitação de Curta Duração

Preencher apenas para **Capacitação em cursos de curta duração no exterior**.

Nome do curso, treinamento ou atividade de capacitação:

Instituição ofertante:

País:

Período da capacitação:

Relação da capacitação com pesquisa, pós-graduação, internacionalização ou gestão institucional:

Plano de disseminação ou multiplicação do conhecimento na Unespar:

8. Pontuação adicional

Assinale, se for o caso:

Hipótese de pontuação adicional	Assinalar
Proponente que se tornou mãe nos últimos 24 meses	()
Pessoa com deficiência, mediante laudo ou declaração médica	()
Pessoa candidata autodeclarada preta, parda ou indígena	()
Instituição de destino, para bolsas no exterior, ou instituição de origem, para Professor Visitante no Brasil, localizada em país com IDH igual ou inferior a 0,800	()
Proposta vinculada a campus fora de sede	()

Documentos comprobatórios anexados:

- () Sim
() Não
() Não se aplica

9. Documentação anexada

9.1 Documentação geral

Documento	Assinalar
Requerimento/ficha de inscrição preenchida	()
Documento de identificação	()
Currículo Lattes atualizado ou currículo profissional	()
Plano de trabalho	()
Justificativa de aderência ao Tema da Rede	()
Anuência da Coordenação do PPG, chefia imediata ou unidade responsável, conforme o caso	()
Carta de aceite, convite ou anuência da instituição de destino/origem, quando aplicável	()
Comprovante de proficiência ou declaração de fluência linguística, quando aplicável	()
Documentos comprobatórios para pontuação adicional, quando houver	()

9.2 Documentação específica por modalidade

Documento	Modalidade aplicável	Assinalar
Comprovante de matrícula ativa no doutorado	Doutorado Sanduíche	()
Ofício do(a) orientador(a) e da Coordenação do PPG indicando a candidatura	Doutorado Sanduíche	()
Carta de aceite do(a) coorientador(a), supervisor(a) ou instituição de destino	Doutorado Sanduíche no Exterior	()

Documento	Modalidade aplicável	Assinalar
Solicitação formal da Coordenação do PPG da Unespar	Doutorado Sanduíche no Brasil / Professor Visitante no Brasil	()
Comprovação de vínculo docente com a Unespar	Professor Visitante no Exterior	()
Comprovação de credenciamento em PPG integrante da Rede	Professor Visitante no Exterior	()
Currículo do(a) professor(a) visitante	Professor Visitante no Brasil	()
Carta de aceite ou anuência do(a) professor(a) visitante	Professor Visitante no Brasil	()
Anuência da chefia imediata	Capacitação de curta duração	()
Comprovante de inscrição, aceite ou matrícula na capacitação	Capacitação de curta duração	()
Plano de disseminação/multiplicação do conhecimento	Capacitação de curta duração	()

10. Declaração

Declaro estar ciente das normas da CAPES, do Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável, da Chamada Complementar Interna da Unespar e das obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa, inclusive quanto à execução integral do plano de trabalho, apresentação de relatório, prestação de contas, internalização dos resultados e eventual ressarcimento de valores nos casos previstos.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a), beneficiário(a) ou proponente:

Assinatura do(a) orientador(a), quando aplicável:

Assinatura da Coordenação do PPG, quando aplicável:

Assinatura da chefia imediata, quando aplicável: